



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 904 /97-PMM

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO  
DO HINO DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - O Poder Executivo divulgará o Hino do Município de Macapá, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino do 1º Grau e nos Eventos Sócio-Culturais e Esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Macapá.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da Lei Orçamentária Municipal de Macapá, ou de convênios com recursos destinados para tal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

AN UIVE-SE

Em 04 12 / 197

----- flaut -----